



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007*

**RESOLUÇÃO Nº. 28/2015 – CMAS, de 09 de junho de 2015.**

**Súmula: Dispõe sobre a Inscrição do Serviço de Educação Socioprofissional e Promoção da Inclusão Produtiva – Modalidade I Qualificação Socioprofissional – Formação e Capacitação da Alia - Associação Londrinense Interdisciplinar de AIDS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- a Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social.
- a Lei Federal nº. 12.868, de 15 de outubro de 2013, que altera a Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009.
- que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;
- a Resolução CNAS nº. 016 de maio de 2010 que tratam dos parâmetros nacionais para inscrição de entidade e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais no CMAS, alterada pela Resolução CNAS nº. 33/2010.
- a Resolução CMAS nº. 108/2012 de 27 de novembro de 2012 que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007*

assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.

- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 09 de junho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar com condicionalidades a Inscrição de nº. **061/2012** para o **Serviço de Educação Socioprofissional e Promoção da Inclusão Produtiva – Modalidade I Qualificação Socioprofissional – Formação e Capacitação da Alia - Associação Londrinense Interdisciplinar de AIDS**. É inscrita no CNPJ sob Nº 80.925.209/0001-03, situada à Rua Leila Diniz, nº 620, Cj. Vivi Xavier, nesta municipalidade.

**Modalidade – Atendimento**

**Condicionalidades:** apresentar Plano de Capacitação Interno com carga horária e temáticas realizadas em 2014;

Explicitar no quadro de recursos humanos a existência de serviço geral.

**Parágrafo único:** a não apresentação de correções e ou esclarecimentos solicitados para sanar as condicionalidades no prazo de 30 (trinta) dias implicará em cancelamento automático da inscrição.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 09 de junho de 2015.

**Márcia Gonçalves Valim Paiva**

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*